



INDICAÇÃO Nº 1337

*À Sol. Executiva
PI devidas providências
13.11.2019
[Assinatura]
Presidente*

Encaminho à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução Nº 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, proceda junto a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, com o **policionamento ostensivo e ronda escolar nas proximidades das escolas da região da Sobral**, considerando as frequentes ocorrências de crimes envolvendo os moradores e estudantes no local.

Sala de Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"

Estado do Acre, 13 de novembro de 2019.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual